

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N° 12, DE 2014

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o Projeto de Lei nº 12, de 2014, que Altera dispositivo da Lei 913/2016, que autoriza o Poder Executivo a contribuir financeiramente com a Associação Cultural, educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas e dá outras providências.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 233 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 21 de maio de 2014.

Vereador CABO CUSTÓDIO

Relator

PROJETO DE LEI N° 12/2014.

(REDAÇÃO FINAL)

“Altera dispositivo da Lei 913/2006, que autoriza o poder executivo a contribuir financeiramente com a Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas - MG e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. O art. 1º. da Lei nº 913 de 06 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º. Fica o poder executivo municipal autorizado a contribuir financeiramente com as despesas de manutenção da Associação Cultural, Educativa e Desportiva de Bonfinópolis de Minas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.044.238/0001-07, até o valor de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) mensais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de maio de 2014.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal